

coffee break para eventos e lanches diversos, pães e bolos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021 CONTRATADO: LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA (PANIFICADORA SAO LUIZ), RUA LUCAS DE LACERDA, Nº 255, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE /MA, CNPJ Nº 20.834.151/0001-52. REPRESENTANTE: Luís Gonzaga Pereira de Almeida, portador do CPF: 493.393.203-44. VALOR DO CONTRATO: R\$ 870,60 (oitocentos e setenta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: bc15894a17c4468a78c29e141975ce2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

X 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO X ORIGINÁRIO N.º 0261.251.01/2021 DISPENSA N.º 11/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0261.251.01/2021
DISPENSA nº 11/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SALÃO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSE S/N - CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CENTRO DE REABILITAÇÃO - fisioterapia) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0254.244.01/2021 de um lado o MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Geral Sra. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado: MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 562.745.483-00, residente e domiciliada na Rua 21 de abril Nº 104 - Centro - Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 0261.251.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 11/2021/CPL, do contrato originário nº 0261.251.01/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do DISPENSA nº 11/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2022 e findado em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato Originário nº 0261.251.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais

Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de dezembro de 2021.

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária de Administração Geral/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS
CPF nº 562.745.483-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 11fc4190b822a4e3dedb5cef49d9b5c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº 032 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece Recesso Administrativo nos órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a tradição das festividades natalinas e de ano novo, sendo a oportunidade de permanência dos servidores com suas famílias com a finalidade de confraternização;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais, em decorrência das festividades de final de ano, no período compreendido entre **24 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

§ 1º - Excetua-se aos serviços essenciais: **Saúde (Atendimento Básico - UBS, Urgência e Emergência), Segurança, Assistência Social (Conselho Tutelar), Limpeza Pública, Vigilância e outros a critério de cada secretaria.**

§ 2º - Funcionário ainda, durante o recesso, os serviços internos que forem necessários, por seus respectivos representantes titulares, haja vista a tipicidade dos serviços por eles executados, bem como os demais órgãos municipais que tenham a necessidade de realização de trabalhos internos.

Art. 2º Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º, serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

Art. 3º Fica decretado que o **retorno normal de funcionamento de todos órgãos administrativos será no dia 03 de janeiro de 2022.**